

Termo de compromisso

Instituição participante: Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. (“Elite”)

Código: Distribuição

Data da assinatura: 05/05/2022

Termo de Compromisso antecipado^[1]. Instituição distribuidora de produtos de investimento^[2]. Índícios de falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores e na classificação dos produtos de investimento.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os indícios de descumprimentos apurados não ocorram futuramente e que as metodologias de suitability adotadas pela Instituição estejam completamente aderentes às regras e recomendações estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA.

Resumo dos compromissos assumidos:

(i) Reformular a metodologia para atribuição do perfil ao investidor de forma a assegurar sua aderência às regras de autorregulação, especialmente para garantir que os clientes que apresentam aversão a risco e necessidade de liquidez nos investimentos sejam classificados no perfil mais conservador; (ii) reformular a metodologia para classificação de produtos, de forma a garantir sua aderência às regras da autorregulação; (iii) comunicar todos os clientes sobre as alterações no processo de suitability e tratar como “sem perfil” aqueles clientes que não atualizarem o perfil de investidor após o prazo estabelecido; (iv) comunicar os clientes que terão suas carteiras desenquadradas após a reclassificação dos produtos, alertando sobre o desenquadramento e apontando os produtos que passaram a não ser mais enquadrados; (v) aplicar treinamento sobre o processo de suitability aos seus colaboradores; (vi) enviar à ANBIMA relatório final assinado pelo diretor estatutário de controles internos e compliance, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos, atestando o

cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso e a adequação das políticas e procedimentos de suitability às regras de autorregulação; e (vii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

^[1] Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.

^[2] O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.